



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.240/18.

IBARAMA, 24 DE MAIO DE 2018.

VOTOS A FAVOR:	8
VOTOS CONTRA:	0
Em: 04 Junho 2018	
Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para inclusão da seguinte Natureza de Despesa:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702- CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Projeto: 1.029-Construção/Reconstrução/Reformas de Salão Comunitário

4.0.00.00.00.00.00-Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00-Investimentos

4.4.90.00.00.00.00-Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00.00-0001-Obras e Instalações 11.000,00

Art. 2º. Servirá de RECURSOS para cobertura do Crédito que trata o Artigo anterior a REDUÇÃO das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais):

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – UNIDADES SUBORDINADAS

Atividade: 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Unidades Subordinadas

3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes

3.90.11.00.00.00.00.0001-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (13) 11.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e quatro dias do mês de Maio de 2018.

André Carlos da Cas
ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR:
JOCELEI LAZZAROTTO
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBARAMA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº. 2.240/2018, de 24-05-2018, tem por objetivo incluir na Lei de Orçamento e no Projeto: 1.029 - **Construção/Reconstrução/Reformas de Salão Comunitário**, a natureza de despesas 4.4.90.51.00.00.00.0001, que possibilitará o investimento de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) com **recursos próprios** na reconstrução parcial dos Centros Comunitários de Linha Carijinho e Oratório Santa Lúcia, uma vez que os R\$ 49.152,13 que foram aprovados pelo Ministério da Integração Nacional ,e ainda não foram repassados, são insuficientes.


ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL